



Fonte: ASPRE/AGENDA ACESSORIA/IGEPREV

Ademais, dentre os processos auditados, também foram apontados indícios de irregularidades referentes a retroativos pagos com valores a maior; retroativos pagos a menor; pagamento de adicional por tempo de serviço; verbas incorporadas com valores pagos a maior e a menor; contribuição previdenciária cobrada a menor; gratificação progressiva no percentual pago a maior; reajustes de pensão por morte pagos a maior; reajustes de pensão por morte pagos a menor. Isso se traduz nos seguintes valores apurados:

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ENCONTRADOS	VALORES APURADOS (R\$)
Retroativos Pagos com Valores a Maior	2.605.235,03
Retroativos Pagos com Valores a Menor	1.377.647,78
Pagamento de Adicional por Tempo de Serviço	1.742.579,94
Verbas Incorporadas com Valores Pagos a Maior	10.878.265,26
Verbas Incorporadas com Valores Pagos a Menor	181.145,29
Contribuição Previdenciária Cobrada a Menor	4.205.903,82
Gratificação Progressiva no Percentual Pago a Maior	14.464.203,56
Reajustes em Pensão por Morte Pagos a Maior	21.031.058,62
Reajustes em Pensão Por Morte Pagos a Menor	2.053.057,16

Fonte: ASPRE/AGENDA ACESSORIA/IGEPREV

Além de irregularidades em progressão nas carreiras – incongruência localizada em 1.873 processos; direito à compensação previdenciária em 783 processos; irregularidades na acumulação de pensão por morte com outro benefício em 18 processos; e inativos sem cumprimento dos requisitos legais em 64 processos.

O resultado do trabalho da auditoria/análise de conformidade nos benefícios apresenta pagamentos gerados a maior na ordem de R\$ 92.683.568,79 (noventa e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). Ademais, observou-se que os valores gerados a menor foram na ordem de R\$ 2.234.202,45 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3. AÇÕES CORRETIVAS REALIZADAS PELO IGEPREV

Com base nas informações obtidas pela análise de conformidade, esta Autarquia Previdenciária promoveu o bloqueio e retirada dos benefícios da folha de pagamento dos beneficiários comprovadamente falecidos, evitando possíveis pagamentos indevidos, bem como a realização do procedimento de confirmação e restituição destes possíveis valores.

No mais, as informações possibilitam ao IGEPREV notificar os beneficiários com indícios de ocorrência de óbito a comparecerem na sede do Instituto para realizar prova de vida. Proporcionando também a revisão do cálculo de retroativos realizados, a correção do percentual aplicado às verbas incorporadas, bem como a notificação dos beneficiários a definir o benefício mais vantajoso em caso de cumulação.

Sinaliza-se que a partir do imediato conhecimento das incongruências e irregularidades apontadas, esta Autarquia Previdenciária vem tomando as devidas providências para sanar os acontecidos, tal como os efetivos bloqueios de benefícios pagos a beneficiário que já se encontram mortos, bem como promovendo ações judiciais para restituir valores e criando métodos preventivos que impossibilitem a nova ocorrência de tais situações que lesam o erário.

3.1. Ações corretivas – Beneficiários com registro no SISOBÍ

Durante a análise processual, verificou-se que havia muitos beneficiários com registro de óbito ou com indícios de óbito.

A partir do cruzamento de dados e pesquisas realizadas no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBÍ), constatou-se 1024 registros de óbito de beneficiários que ainda constavam na folha de pagamento.

Para sanar a situação, o IGEPREV promoveu o bloqueio (no caso de certeza de óbito) ou suspensão (no caso de indícios de óbito) de benefícios e posterior tratativa administrativa e, até mesmo, judicial para restituição dos valores pagos indevidamente após o registro do óbito do beneficiário.

Ademais, esta Autarquia Previdenciária está notificando os beneficiários com indícios de óbito para realização de prova de vida.

3.2. Ações corretivas – Acumulação de benefícios

Sobre a cumulação de pensão por morte com outro benefício, é importante atentar para o que estabelece o artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, a qual trouxe uma nova forma de cálculo no caso de acumulações de pensões. Em suma, o referido artigo assegura a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma porcentagem sobre os demais benefícios.

Nesse sentido, a autoria promovida pelo IGEPREV verificou que 18 processos apresentavam irregularidades na acumulação da pensão por morte com outro benefício.

Para corrigir essa irregularidade, o IGEPREV está notificando os beneficiários que se encontram nessa situação para que estes manifestem a opção pelo benefício que considerarem mais vantajoso. Somente a partir disso, o Instituto irá recalculer o percentual sobre demais benefícios a receber pelo pensionista.

3.3. Ações corretivas – Progressão irregular na carreira

Durante análise processual, verificou-se incongruência em 1.873 processos, eis que não havia a devida comprovação documental das condições e requisitos necessários à progressão na carreira.

Para sanar essa irregularidade, o IGEPREV está realizando adequação no rol dos documentos necessários para a concessão da inatividade e realizando diligências nos processos administrativos que tratam sobre progressão a fim de apurar a regularidade ou não destas.

3.4. Ações corretivas – Irregularidades no pagamento de verbas incorporadas

A partir da análise das verbas incorporadas que compõem os proventos de aposentadoria, observaram-se inconformidades em diversos benefícios. Tais situações repercutiram no pagamento de percentual maior ou menor que o devido.

Nesse sentido, foi apurado o montante de R\$ 10.878.265,26 (dez milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) pago a maior e de R\$ 181.145,29 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) pago a menor.

Para sanar tais problemas, o IGEPREV está fazendo a correção do percentual aplicado e a revisão dos cálculos realizados; efetuando a complementação ao beneficiário, quando os valores forem a menor; e notificando beneficiários para realizar o procedimento de restituição ao IGEPREV, quando os valores forem a maior.

3.5. Ações corretivas – Irregularidade na cobrança de contribuição previdenciária

Até novembro de 2021, foram encontradas irregularidades na cobrança de contribuições previdenciárias, o que gerou um montante de R\$ 4.205.903,82 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e três reais e oitenta e dois centavos) cobrados a menor.

Para sanar esse problema, o IGEPREV está realizando a correção dos parâmetros sistêmicos quanto à cobrança de contribuição previdenciária, a fim de evitar a problemas como a falta de inclusão da rubrica de risco de vida à base de cálculo da contribuição previdenciária; valores pagos de adicional de tempo de serviço maiores que os devidos; e a não aplicação da revogação do §21, art. 40 da Constituição Federal, onde era previsto a isenção até o dobro do limite máximo dos benefícios do RGPS para fins de isenção de contribuição previdenciária nos casos de doenças incapacitantes.

3.6. Ações corretivas – Compensação previdenciária

Quanto ao direito à compensação previdenciária (que ocorre nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição entre os regimes de previdência social), foi observado que em 783 processos não constava comprovação de solicitação de compensação.

Assim, tais processos estão sendo encaminhados para realização do procedimento de compensação e posterior envio ao COMPREV (setor de Compensação Previdenciária).